

## PUBLICAÇÃO LEI POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO AMBITO DA LEI Nº 14.399/2022 (LEI PNAB), NA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), NO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB), NO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10/2023 (IN PNAB DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ACESSIBILIDADE).

O EDITAL PUBLICADO NO DIA 09 DE MARÇO 2026 NO SITE DA PREFEITURA DE BONÓPOLIS.

### ANEXO X: CRONOGRAMA: Não consta um recurso

#### AS AÇÕES FOMENTO CULTURAL

1.1.1. Festival em forma de uma feira com os participantes envolvendo a economia criativa com os setores de artesanato, gastronomia, moda e outras (1 vaga)

	CPF/CNPJ	Nome do proponente	Nome do projeto	valor orçado	Raça	Deficiência	Localização	Pontuação	Situação
1	508.166.671-87	VERA LUCIA IZIDIO V. PASSOS	O LEGADO QUE FICA	R\$ 14'000.00	NEGRA	NÃO	ZONA RURAL	100	Classificado

1.1.2. Realização de um projeto e ação visando à diversidade de segmentos musicais do município (1 vaga)

	CPF/CNPJ	Nome do proponente	Nome do projeto	valor orçado	Raça	Deficiência	Localização	Pontuação	Situação
1	876.065.691-34	MARLEIDY DOS S. L. GARCIA	VOZES DA TERRA	R\$ 12'000.00	PARDA	NÃO	CENTRO	100	Classificado

### 1.1.3 Projeto para um evento da preservação dos raízes da cultura popular (1 vaga)

	CPF/CNPJ	Nome do proponente	Nome do projeto	valor orçado	Raça	Deficiência	Localização	Pontuação	Situação
1	934.147.571-68	OSMAIR CAMARGO PEREIRA	ENCONTRO DE TRADIÇÕES FOLCÓRICAS, FESTAS JUNINAS	R\$ 13'324.14	NEGRO	NÃO	ZONA RURAL	80	Classificado

#### Próximos passos:

<b>*Entrega dos documentos dos projetos selecionados</b>	29/04/2026 a 20/05/2026
Período da análise documental	21/05/2026 a 26/05/2026
Publicação do resultado da documentação dos projetos	27/05/2026

#### ETAPA DE HABILITAÇÃO

##### **\*9.1 Documentos necessários**

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de quinze (15) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio de e-mail [pnab.bonopolis@gmail.com](mailto:pnab.bonopolis@gmail.com) os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home>

III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais <https://www.sefaz.go.gov.br/certidao/emissao/>

e municipais, expedidas pela <https://bonopolis.megasoftservicos.com.br/cidadao/emissao-certidao-negat>

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

- I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;  
[https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)
- II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;  
<https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes>
- V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;  
<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home>
- VI - certidões negativas de débitos estaduais <https://www.sefaz.go.gov.br/certidao/emissao/>  
e municipais, expedidas pela <https://bonopolis.megasoftservicos.com.br/cidadao/emissao-certidao-negat>
- VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

28.04.2026

A Comissão de PNAB